



DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

O **Prof. André Portella**, pertencente ao Quadro do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com as Resolução n. 05/2021 do CAE/UFBA, torna público, a todos os interessados, que estarão abertas, até **18.03.2025**, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Será oferecida 01 (uma) vaga para monitoria com bolsa para a disciplina DIR161 – Legislação Tributária, no semestre 2025.1.

Art. 2º - O (A) candidato(a) a monitor(a) deverá comprovar, no ato de inscrição, a sua condição de aluno matriculado no Curso de Graduação em Direito da UFBA.

Art. 3º - Deverá, também, através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar aprovação na disciplina Direito Tributário I, ou Legislação Tributária.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá ser enviado para aaportella@nefportal.com.br, instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade; d) currículo LATTES; e) indicação sobre se possui vínculos laborais ou de estágio de qualquer natureza; f) breve texto de até 6 linhas, com exposição das razões que levam o candidato a pleitear a bolsa.

Art. 5º - O candidato será submetido a avaliação consistente na apreciação da aderência do perfil do candidato à monitoria; existência de vínculo de estágio, ou laboral, com ou sem remuneração; média geral de notas; média na disciplina a que se refere o projeto de monitoria; semestre em que se encontra matriculado.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão instados a dar ciência do teor dos documentos referentes aos termos e condições do programa de monitoria, especialmente o **Edital PROGRAD/UFBA 001/2025, Programa de Monitoria** que rege a presente seleção, e retificações, e a **Resolução n. 05/2021 do CAE/UFBA**, disponível em <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo 2025.1, podendo ser renovada, a critério das norma do Programa e do regente das disciplinas, por mais um semestre.

Art. 7º - O monitor fará *jus* a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento.

Salvador, 12 de março de 2025

André Portella
Professor Adjunto

VISTO:
Chefe do Departamento



Emitido em 12/03/2025

EDITAL Nº 285/2025 - DDPUB/FADIR (12.01.22.01)

(Nº do Protocolo: 23066.016477/2025-12)

(Assinado eletronicamente em 12/03/2025 19:20)
ALESSANDRA RAPACCI MASCARENHAS PRADO
CHEFE - TITULAR
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)
Matrícula: ###200#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **285**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/03/2025** e o código de verificação: **27e5ad6f27**